



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

A RELEVÂNCIA DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ENSINO SUPERIOR

Elys Gardênia de Freitas Lopes; Yane Ferreira Machado; Liana de Andrade Esmeraldo
Pereira

Universidade Federal do Semi-árido –UFERSA. E-mail: elysfreitas@ufersa.edu.br

Universidade Federal do Cariri – UFCA. E-mail: yane.ferreira@ufca.edu.br

Universidade Federal do Cariri – UFCA. E-mail: liana.esmeraldo@ufca.edu.br

RESUMO

As Políticas de Assistência Estudantil devem ser consideradas como um direito social, constituindo-se como um conjunto de medidas que possibilitam a permanência dos discentes, em especial, das classes menos favorecidas nas instituições públicas de ensino, bem como propicia a melhoria do desempenho acadêmico e possivelmente a conclusão da graduação. O trabalho de Assistência Estudantil destina-se ainda a atividades relacionadas aos aspectos sociais, pedagógicos e psicológicos, fazendo parte do processo educativo de uma forma geral, bem como articulando-se aos contextos de ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, este artigo objetiva ressaltar a relevância das Políticas de Atendimento Estudantil no âmbito do Ensino Superior como forma de enfatizar a importância que o trabalho de assistência representa no desempenho acadêmico dos discentes beneficiados com auxílios e/ou bolsas. O referido artigo traz tópicos que discorrem sobre a trajetória do Ensino Superior no Brasil, bem como aborda a significância das Políticas de Assistência Estudantil como mecanismos na melhoria da qualidade do ensino. Este trabalho foi realizado por meio de pesquisas bibliográficas em livros, artigos, leis, pareceres, decretos, sites da internet e de dados fornecidos pela Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Palavras-chave: Ensino Superior, Políticas de Assistência Estudantil, Desempenho Acadêmico.

INTRODUÇÃO

É notório que educação é um dos princípios constitucionais que está presente em ambientes de aprendizagem formais e informais, possibilitando ao educando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996), visando à construção de indivíduos críticos e conscientes dos seus direitos e deveres como cidadãos. Percebe-se o destaque que o ensino representa no desenvolvimento de práticas pedagógicas e formativas em instituições educativas, no trabalho, nas mídias, em espaços coletivos, entre outros. A referida afirmação pode ser ratificada por meio das ideias de Morosini “A educação é um direito humano; conseqüentemente, a educação de qualidade apoia todos os direitos humanos;” (Delors et al., 2006 apud MOROSINI, p. 172, 2009).

O sistema educacional é o alicerce das políticas assistenciais, fortalecendo o processo de inclusão social. Dessa forma, torna-se necessário a ampliação da oferta de vagas em todos os níveis educacionais, especificamente, no Ensino Superior, visto que possibilita a formação



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

de indivíduos possuidores de conhecimentos nas diferentes áreas do saber, bem como qualificados para os desafios do mercado de trabalho, fortalecendo o setor econômico e social do país.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (2009), em seu Artigo 26 enfatiza a questão dos direitos pertencentes a todos os indivíduos no tocante a educação:

Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito; a instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz; os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Os direitos acima citados objetivam garantir a dignidade humana e o dever do Estado para com a educação e o fortalecimento de políticas públicas que visem à qualidade do ensino. O Ensino Superior no Brasil surgiu no final do século XIX, em 1808, com a vinda da Família Real ao país. Este nível de ensino objetiva a propagação do conhecimento e possibilita a inserção de políticas de assistência estudantil, minimizando os efeitos das desigualdades sociais. Neste sentido, este trabalho tem como objetivo ressaltar a relevância que as políticas assistenciais representam no suprimento de dificuldades sociais e financeiras dos discentes no Ensino Superior e na democratização do conhecimento.

METODOLOGIA

Este artigo descreve uma pesquisa bibliográfica acerca da relevância das políticas de assistência estudantil no ensino superior, no intuito de contribuir para ampliação de novos conhecimentos acerca da temática abordada.

A pesquisa teórica baseia-se em ideias de autores que discorrem sobre o referido tema, fazendo uso de fontes como: livros, artigos, leis, decretos, pareceres, dados fornecidos pela Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), entre outros. O desenvolvimento do artigo traz ainda dados que possibilitam a análise e reflexão acerca da efetividade das Políticas de Assistência Estudantil no desempenho acadêmico dos discentes beneficiados com programas assistenciais.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A educação de uma forma geral possibilita a socialização dos indivíduos, favorecendo a construção de mudanças sociais, intelectuais, econômicas, de valores, entre outras. Neste sentido, constitui-se como um processo contínuo do conhecimento, objetivando a integração social. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em seu Art. 21 ressalta dois níveis escolares: Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e Educação Superior (BRASIL, 1996).

É perceptível a expansão do Ensino Superior no Brasil, abrangendo todas as regiões, possibilitando a democratização do conhecimento, a inclusão social e maiores oportunidades de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. Este crescimento atingiu, inclusive, as camadas com menos recursos financeiros, bem como a inserção de estudantes negros e pardos (BRASIL, 2016).

Com o aumento do número de discentes na educação superior e em decorrência da necessidade de acolhimento das classes menos favorecidas, as Políticas de Assistência Estudantil assumem um papel de suma importância na busca pela qualidade e equidade do ensino, pois objetivam minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2016), possibilitando a democratização dos saberes.

Na educação, as políticas de assistência constituem-se como um mecanismo que visa garantir condições e recursos aos estudantes com vulnerabilidades socioeconômicas, possibilitando a igualdade de acesso e permanência no ensino superior a todos os segmentos da sociedade que almejem a ampliação do conhecimento (ALVES, 2016).

Observa-se que os discentes integrantes das políticas assistenciais desejam manter-se nos programas, contribuindo para a busca de um bom desempenho acadêmico e melhoria dos índices de qualidade da educação. Neste sentido, se faz necessário à ampliação das políticas de assistência estudantil, no intuito de abranger maior número de estudantes das camadas menos favorecidas, visando assim a democratização do ensino e a eficácia da educação.

A trajetória da educação superior no Brasil

As primeiras universidades foram criadas no Brasil após a vinda da família real para o país. Em 1920, é criada a Universidade do Rio de Janeiro (atualmente, Universidade Federal do Rio de Janeiro), fundamentada no decreto nº 14.343 de setembro de 1920. Observa-se que nas décadas de 50 e 70 surgem várias universidades



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

federais em todos os estados do país, em virtude da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), bem como de medidas provisórias, decretos, portarias, resoluções, pareceres, entre outros, possibilitando o processo de descentralização e reestruturação do ensino superior. Em sequência, na década de 90 o Brasil passou por um processo de expansão na educação, e o ensino superior foi contemplado com a criação de várias instituições e cursos, principalmente, no nível de graduação (SAVIANI, 2010).

Atualmente, segundo dados constantes do Censo com base no ano de 2013, o Brasil possui 2.391 instituições de ensino superior, disponibilizando mais de 32 mil cursos de graduação, sendo que as universidades são responsáveis por 53,4% das matrículas e as faculdades 29,2% (BRASIL, 2016).

A LDB, em seu artigo 52 traz a seguinte definição: “As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano” (BRASIL, 2016). Tal conceito enfatiza a importância que o ensino representa para com a sociedade e para a produção do conhecimento. Apoiando-se ainda em afirmativas da Lei de Diretrizes e Bases, o artigo 43 elenca as finalidades da educação superior (BRASIL, 1996):

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares (BRASIL, 1996).

As finalidades acima descritas ressaltam a relevância que a educação superior representa na busca de uma formação cognitiva e profissional ampla, a qual deve abranger processos reflexivos e construtores de um ensino embasado em constantes pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, envolvendo ciência e tecnologia e integrando todos os níveis escolares, visando à expansão do saber e o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do país. É importante salientar que a LDB, em seu Art. 44, destaca que a educação superior abrange os seguintes cursos e programas:

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007);

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino (BRASIL, 1996).

De acordo com Pimenta (2003), o ensino tem algumas contribuições: proporcionar um conjunto de conhecimentos, métodos e técnicas científicas, que garantem o domínio científico e profissional da área específica e que devem ser ensinados criticamente; conduzir o acadêmico a uma progressiva autonomia na construção do conhecimento; considerar o ato de ensinar/aprender como atividade associada à pesquisa; desenvolver a habilidade de reflexão; substituir a transmissão de conteúdo por um processo de investigação do conhecimento e criar e recriar situações de aprendizagem. Dessa forma, o ensino contribuirá com o desenvolvimento científico e criticidade do conhecimento produzido. Neste sentido, se faz necessário a constante análise de como ofertar um ensino eficaz, que objetive uma efetiva formação acadêmica, visto que as instituições de ensino têm a função de formar indivíduos que utilizem a educação como mecanismo de ampliação dos seus direitos como cidadãos.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

A relevância das políticas de assistência estudantil no ensino superior

É notório que a qualidade da educação deve ser sistêmica, abrangendo todos os níveis de ensino. Neste sentido, torna-se necessário a criação de políticas que tenham como prioridade essa essência qualitativa, pois “nenhuma política educacional pode produzir resultados positivos sem uma integração orgânica entre os diversos níveis de ensino, particularmente entre a Educação Básica e o Ensino Superior” (MACHADO, 2007).

No tocante ao surgimento histórico da assistência estudantil, observa-se que teve início na década de 1930 com a criação dos programas de alimentação e moradia universitária. No entanto, sua ampliação como uma política, ocorreu nos anos de 1970, com a criação do Departamento de Assistência Estudantil - DAE (SAVIANI, 2010).

Com o surgimento da Constituição de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) o trabalho de Assistência Estudantil passa a ser integrada como um direito social, contribuindo para o avanço das políticas assistenciais, bem como para o surgimento do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (ANDIFES, 2016), no intuito de promover a integração regional e nacional das Instituições de Ensino Superior, objetivando fortalecer as Políticas de Assistência ao estudante.

É perceptível que as discussões acerca da política de assistência ao discente estão fortemente presentes no cotidiano dos gestores públicos. Tal relevância pode ser ratificada através da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, que trata do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), no seu Art. 3º, inciso IX que elenca as políticas de atendimento aos estudantes (BRASIL, 2016). Essas políticas consistem no processo de democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2016). Neste sentido, percebe-se que essas políticas são de extrema relevância no cotidiano dos discentes, visto que possibilitam recursos para suprir dificuldades sociais e financeiras, contribuindo para o processo de inclusão e melhoria do desempenho curricular.

A assistência estudantil nas instituições públicas representa um mecanismo que possibilita a permanência dos que nelas ingressam provenientes de classes sociais menos favorecidas economicamente e que efetivamente apresentam dificuldades em prosseguir a vida acadêmica, possibilitando a conclusão de cursos e diminuindo a evasão acadêmica, além de ser uma estratégia de combate às desigualdades sociais (GRAEFF, 2014). Neste sentido, as



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

políticas estudantis não podem ser vistas como corporativismo ou caridade, mas deve ser compreendida como um direito, e os recursos aplicados na mesma como investimento, tendo em vista que sua consequência é a formação de jovens capacitados para ocupar papéis importantes na sociedade (SILVEIRA, 2012).

Os universitários cujas famílias não têm condições de mantê-los exclusivamente estudando, precisam trabalhar, propiciando por conta disso desgaste físico, alimentação precária e repouso de forma insuficiente. Neste cenário, torna-se de grande relevância a assistência estudantil, com seus respectivos benefícios e importância na formação profissional (MORAES et al., 2011).

As eminentes disparidades sociais e econômicas da sociedade brasileira interferem até mesmo na decisão por parte dos estudantes e de suas famílias em optarem por carreiras mais rentáveis, em virtude das desvantagens existentes nas classes populares, bem como pelo fato de não possuírem familiaridade com o sistema de ensino (VARGAS, 2011).

Uma proposta redigida pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), em 2001, enviada à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), solicitava a elaboração de um programa nacional, tendo em vista que 40% dos estudantes que ingressavam em universidades abandonavam o curso devido a fatores internos e externos (dentre os externos estariam, principalmente, as dificuldades socioeconômicas) e que os custos gerados pelo abandono dos estudantes eram de 486 milhões de reais por ano, 9% do orçamento das IFES (MACHADO; PAN, 2014).

A busca da redução das desigualdades socioeconômicas faz parte do processo de democratização da universidade e da própria sociedade brasileira. Sendo assim, a assistência estudantil vem como um mecanismo que contribui não somente para equalizar as condições de permanência nas IES, mas também colaborando para a diminuição das disparidades entre as classes sociais, ao proporcionar a aquisição de diplomas para estudantes carentes, gerando melhores condições para sua inserção no mercado de trabalho (MORAES et al., 2011), incluindo ações que devem ser pautadas nas seguintes áreas: moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e o acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2016).

As ações corroboraram para que a assistência estudantil entrasse na agenda pública e se constituísse como uma política pública de direito, ganhando maior notoriedade numa



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

perspectiva de política governamental a partir dos anos de 2000 (MACHADO; PAN, 2014).

Fatores como renda familiar, escolaridade paterna, ocupação do chefe de família, influenciam diretamente na probabilidade de ingresso nas instituições federais, bem como no risco de evasão, devendo ser analisados detalhadamente pelos órgãos de gestão administrativa e financeira das IFES durante as consolidações dos tipos de assistência estudantil a serem ofertados em seu campus, bem como no preenchimento das vagas para garantir a aquisição dos benefícios aos alunos enquadrados nos padrões estabelecidos por lei, de necessidades reais de suporte acadêmico estrutural (VARGAS, 2011).

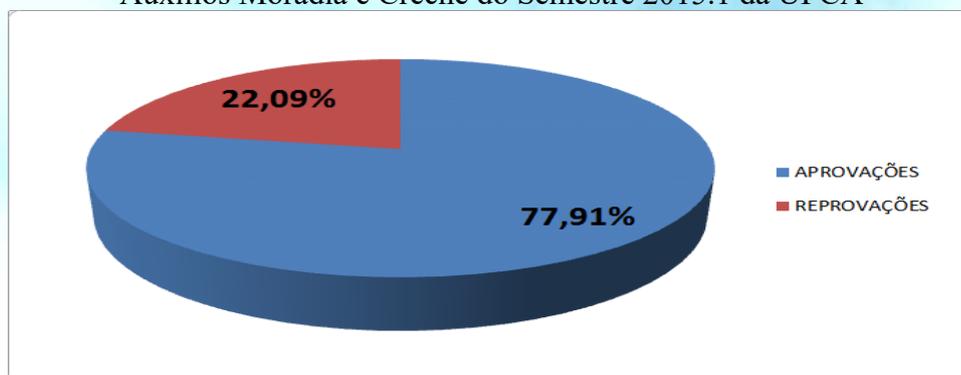
Os profissionais na área de assistência estudantil e a comunidade acadêmica devem contribuir para elaboração de estratégias de enfrentamentos aos entraves que culminam, por vezes, no impedimento da possibilidade de conclusão de graduação para alunos que fazem parte de programas assistenciais, bem como todos os demais. Estudos tem comprovado que os rendimentos acadêmicos dos discentes beneficiados ao decorrer do curso obtiveram melhores resultados quando comparados às notas de seus exames vestibulares e de seus colegas não bolsistas, desmitificando o pensamento de alguns discentes e servidores de que os grupos de alunos dos programas de assistência universitária denotam para uma classe desprovida de condições de evoluir conforme os demais alunos, contribuintes para uma queda dos rendimentos dos cursos (GRAEFF, A. B., 2014.).

Em concordância, Machado e Pan (2014), afirmam que as atividades desenvolvidas pelo sistema de políticas formativas e de permanência possibilitam ao estudante a transição de indivíduo passivo na sociedade para a situação de cidadão ativo nesse sistema social.

É perceptível a relevância que as políticas de assistência estudantil representam no cotidiano dos estudantes, especificamente, no que se refere ao contexto acadêmico. Essa afirmativa pode ser ratificada com base nas pesquisas até então realizadas acerca do tema, bem como após a análise de 163 históricos escolares de alunos integrantes da Universidade Federal do Cariri (UFCA) que são beneficiados com os programas assistenciais. Sendo que, 144 discentes integram o Auxílio Moradia e 19 alunos o Auxílio Creche. Ressalta-se que a referida análise foi realizada especificamente com auxílios acima elencados, em virtude de serem programas que permanecem até o término do curso de cada discente, o que requer, por parte da instituição, maior ênfase com relação ao cumprimento dos requisitos de permanência. Com base nos históricos escolares do semestre 2015.1 dos alunos acima citados, têm-se os seguintes dados:



Gráfico 1- Porcentagens de Aprovação *Versus* Reprovação dos Discentes Pertencentes aos Auxílios Moradia e Creche do Semestre 2015.1 da UFCA



Fonte: Diretoria de Assistência Estudantil- DAE, 2015.

É notório que a percentagem de discentes aprovados prevalece, totalizando 77,91%, possibilitando um quantitativo representativo e de suma importância nas políticas de assistência estudantil. Dessa forma, os dados acima elencados comprovam a relevância que os auxílios representam na vida acadêmica dos alunos e na busca pela qualidade do ensino.

Com base em entrevista realizada pela Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) da UFCA com a comunidade acadêmica em dezembro de 2015 e janeiro de 2016 constata-se que a maioria dos participantes tem conhecimento acerca dos programas de assistenciais ofertados pela instituição, bem como da importância que os mesmos representam na qualidade de vida dos estudantes e das contribuições que essa diretoria retrata no desenvolvimento das políticas de assistência estudantil e na permanência e desempenho acadêmico dos alunos.

É importante destacar que a Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) da Universidade Federal do Cariri foi criada em 2013 com o objetivo de atender os diversos aspectos relativos à política de assistência aos estudantes da referida instituição de ensino, sendo gestora dos programas assistenciais. Neste sentido, possui diversas competências, dentre as quais se destacam disponibilizar programas de concessão de bolsas e auxílios, apoiar as atividades organizadas pelos estudantes, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes bolsistas, verificando periodicamente sua frequência e desempenho acadêmico, entre outras.

São perceptíveis os benefícios que os programas de assistência representam para o processo de democratização e qualidade do ensino, visto que possibilita o processo de inclusão social e valorização das camadas menos favorecidas.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

6 CONCLUSÃO

A educação é um princípio constitucional que possibilita ao educando o seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho, sendo um dever da família e do Estado, pois se constitui como um direito humano e como um alicerce para o desenvolvimento de políticas assistenciais.

É nítido que o sistema educacional propicia a socialização dos indivíduos, contribuindo para a construção de valores e mudanças significativas nos mais variados contextos. Neste cenário o Ensino Superior assume patamar de relevância, visto que possibilitam a aplicação de políticas assistenciais que visam à democratização do ensino e a permanência de classes menos favorecidas nas universidades. Dessa forma, assistência estudantil constitui-se como um mecanismo que favorece a equalização das condições de permanência de estudantes nas instituições de ensino superior, bem como contribui para a diminuição das disparidades entre as classes sociais e melhoria do desempenho acadêmico dos discentes beneficiados com os programas de assistência.

É um importante elencar que as políticas de assistência aos discentes não se limitam aos programas destinados a questões financeiras, mas abrangem também atividades relacionadas aos aspectos sociais, pedagógicos e psicológicos, visto que, integra-se ao processo educativo, articulando-se ao processo de ensino, pesquisa e extensão.

Apesar do avanço e das várias contribuições que as políticas estudantis favorecem na busca pela democratização do ensino, é relevante destacar que as mesmas precisam de maiores investimentos para que possam atender cada vez mais uma demanda maior de discentes que necessitam integrar programas de assistência para permanecerem e concluírem um curso de graduação.

REFERÊNCIAS

ALVES, Jolinda de Moraes. A assistência estudantil no âmbito da política de educação superior pública. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 5, n. 1, jul/dez. 2002. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v5n1_Jo.htm>. Acesso em: 25 de jan. 2016.

ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. Plano Nacional de Assistência Estudantil. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/Biblioteca_071_Plano_Nacional_de_Assistencia_Estudantil_da_Andifes_completo.pdf>. Acesso em: 03 de fev. 2016.

BRASIL. Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010. **Programa Nacional de Assistência**



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Estudantil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 20 de jan. 2016.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 20 de jan. 2016.

BRASIL. Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm>. Acesso em: 03 de fev. 2016.

BRASIL, Ministério da Educação. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.** Disponível em <portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12303:sistema-nacional...sinaes>. Acesso em: 21 de jul. 2016.

BRASIL, Portal. **Em 2014, 58,5% dos estudantes de 18 e 24 anos estavam na faculdade.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/12/numero-de-estudantes-universitarios-cresce-25-em-10-anos>>. Acesso em: 27 de jan. 2016.

BRASIL, Portal. **Ensino Superior registra mais de 7,3 milhões de estudantes.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2014/09/ensino-superior-registra-mais-de-7-3-milhoes-de-estudantes>>. Acesso em: 28 de jan. 2016.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 26 de jan. 2016.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. UNIC, 2009. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>>. Acesso em: 27 de jan. 2016.

DAE- Diretoria de Assistência Estudantil. **Relatório de Gestão, 2015.** Disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/dae/balanco-acoes-dae/transparencia> > Acesso em 10 de jan. 2016.

GRAEFF, Betina Alves. **A política de assistência estudantil na universidade federal: da escola pública para o ensino superior, 2014.** 99 f.: tab. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

MACHADO, J. Pelissari; PAN, Miriam. A. G. de Souza. Política Pública e Subjetividade: a assistência estudantil na universidade. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, n. 01, v.13, p.184-198, jan./jun. 2014. Disponível em:

<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/15929>>. Acesso em: 02 de fev. 2016.

MACHADO, Nilson José. Qualidade da educação: cinco lembretes e uma lembrança. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo: USP, n. 61, vol. 21, p. 277-294, 2007. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300018>. Acesso em: 27 de jan. 2016.

MORAES, C. A de Souza. et al. O estudante do ensino superior: identificando categorias de análise. **Vértices**, Campos dos Goytacazes - RJ, v. 13, n. 03, p. 205-218, set./dez. 2011.

Disponível em: <<http://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices>>. Acesso em: 28 de jan. 2016.

MOROSINI, Marília Costa. Qualidade na educação superior: tendências do século. **Revista Estudos em avaliação educacional**. São Paulo, v. 20, n. 43, p. 165-186, maio/ago. 2009.

Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae>>. Acesso em: 28 de jan. 2016.

PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; CAVALLET, Valdo José. Docência no Ensino Superior: construir caminhos. In: BARBOSA, Raquel Lazzari Leite (org). **Formação de educadores: desafios e perspectivas**. São Paulo: Ed. UNESP, 2003. p. 267-278.

SAVIANI, Dermeval. A Expansão do Ensino Superior no Brasil: mudanças e continuidades. **Póiesis Pedagógica**, [S. l.], v.8, n. 2, p. 4-17, ago/dez. 2010. Disponível em:

<<https://www.revistas.ufg.br/poiesis/article/view/14035>>. Acesso em: 28 de jan. 2016.

SILVEIRA, Míriam Moreira da. **A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras**. 2012.

137 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestre em Política Social, Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Sociais, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2012.

VARGAS, Michely de L. Ferreira. Ensino superior, assistência estudantil e mercado de trabalho: um estudo com egressos da UFMG. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 16, n. 01, p. 149-163, mar. 2011. Disponível em:

<<http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/FAEC-84VHVQ>>. Acesso em: 24 de jan. 2016.